Audiência Pública

esta edição tem 24 páginas

#### Compras, Licitações e Contratos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 27 de fevereiro as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2024, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 3 de fevereiro de 2025.

#### Janaína dos Santos Carolino

Conselho Municipal de Saúde Presidente

#### Marcos Abrantes de Aguiar

Secretário de Saúde

Prefeitura da Estância de Atibaia

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4°, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 27/02/2025 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a Audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3° Quadrimestre de 2024, que será realizada no Plenário da Câmara, aberta a participação presencial e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara, de forma a garantir a transparência no processo de prestação de contas.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 07 de fevereiro de 2025.

#### COMUNICADO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PRECOS – IRP

#### (Processo eletrônico n. 5.109/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de materiais de expediente, de uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) Nº 004/2025.

#### (Processo eletrônico n. 7.609/2025)

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, em obediência ao disposto no art. 86 da lei Federal nº 14133/21, e Decreto Municipal nº 11.039 de 27 de agosto 2024, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura aquisição de copos descartáveis para água, de uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, comunica a realização da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP) Nº 005/2025.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento, deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal de Compras (www. portaldecompraspublicas.com.br), em até 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Na hipótese de não se manifestarem, os Órgãos e Entidades poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os requisitos legais. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacoes@atibaia. sp.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 10 de fevereiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária da Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 3.693/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de placas de sinalização vertical de regulamentação e advertência, bem como todos os seus componentes para instalação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Atibata - IOE

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

atribuições, comunica aos interessados, que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 26/02/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS; sendo agendado para o dia 27/02/25 às 08h30m, o INÍCIO DA SESSÃO.

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados, que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br, http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://transparencia.betha.cloud ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de fevereiro de 2.025.

Patricia Maria Machado Santos Secretária de Administração

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 967/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de luminárias de led para manutenção, modernização, e implantação (novos pontos) para utilização no parque de iluminação pública e ornamental de ruas, avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.729/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de café em pó, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, comunica aos interessados que as Atas de Esclarecimentos encontram-se disponíveis nos sites http://www.atibaia.sp.gov.br, http://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://transparencia.betha.cloud ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias uteis das 10 h as 16 h, apos recolhimento do valor correspondente ao custo das copias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de fevereiro de 2.025.

Everaldo da Silva **Depto. de Licitações** 

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 63.109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE RECURSO, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pelas empresas LABCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGARLHE provimento mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da recorrida VALE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da

Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde – Interino.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 11 de Fevereiro de 2.025.

Everaldo da Silva **Depto. de Licitações** 

#### AVISO ABERTURA DE CONCURSO DE PROJETOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CONCURSO DE PROJETOS:

-CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.014/25 OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP, em conformidade com a Lei Nº 9.790 de 23 de março de 1999, visando parceria para a promoção das modalidades de Natação, Hidroginástica, Voleibol Adaptado, Atletismo, Pilates, Jogos Recreativos e Tabuleiro para a Melhor Idade. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme item 4.1 do edital, a partir de sua publicação até as 8h do dia 17/03/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc— Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com.br/atendimento, assunto: Concursos — 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia. sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3° Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos Secretária da Administração

#### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte CHAMAMENTO:

-CHAMAMENTO PÚBLICONº 003/25, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.674/25 OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Projeto Esportivo na Modalidade Muay Thai. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS: Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, a partir da publicação deste edital até as 8h do dia 17/03/25, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, https://atibaia.1doc.com. br/ atendimento, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia. sp.gov.br – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3° Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani nº 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos Secretária da Administração

# Imprensa Offdal Edicatica da Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

AVISO DE CREDENCIAMENTO

de 2025.

Patricia Mª Machado Santos Secretária da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2022 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 186.000,00 – Assinatura: 08/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.960/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 20.532,48 – Assinatura: 11/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.643/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 017 E 018/2024 – TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 017/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SR. EDENILDO DE PAULA SILVA E SRA. SILMARA APARECIDA MONHOLONI SILVA – Objeto: extinção contratual – Assinatura: 08/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 60.095/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 – 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OBRAMIX LTDA – Objeto: acréscimo – Valor: R\$ 102.217,78 – Assinatura: 07/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.101/2022 – DISPENSA 022/2022 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 183/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: OLIVEIRA & MARTINELLI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA – Objeto: reajuste de valores – Valor: R\$ 4.861,32 – Assinatura: 08/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 108.000,00 – Assinatura: 08/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 36.980/2.024 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 090/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: JELU TRANSPORTES E ATENDIMENTOS A PACIENTES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 2 (dois) meses – Valor: R\$ 14.720.00 – Assinatura: 11/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 2.509/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 001/2.025 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 004/25 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA – Vigência: A PARTIR DA ASSINATURA E O TÉRMINO EM 31/12/2025 – Valor: R\$

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e em especial a manifestação da Comissão de Credenciamento da Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADOS os proponentes Aline da Silva Felipe, Lígia Verônica Ferreira da Silva e Rodrigo Lourenco Kaminski, face o pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025. Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura.

> Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos Secretária da Administração

# CLASSIFICAÇÃO GERAL – CREDENCIADOS DA SECRETARIA DE CULTURA

ELETRÔNICO: 54.756/24 PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. Modalidade: Artesanato 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Teo Senna Ramalho da Silva; 3° Caio Mendonca Cysne; 4° Alexandra de Lima Cavalcanti. Modalidade: Artes Plásticas e Visuais; e Arte Digital e Arte Tecnologia 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Teo Senna Ramalho da Silva; 3° Rodrigo Lourenço Kaminski; 4° Aline da Silva Felipe; 5° Lígia Verônica Ferreira da Silva. Modalidade: Arte Urbana/ Cultura Hip-hop / funk 1° Guilherme Laureano Coelho de Moura; 2° Teo Senna Ramalho da Silva. Modalidade: Audiovisual 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham; 2° Augusto Zeiser; 3° Aline da Silva Felipe; 4° Lígia Verônica Ferreira da Silva. Modalidade: Circo e/ou Manifestações Circenses 1° Luiz Filipe Aguiar Dunham. Modalidade: Cultura Popular 1° Guilherme Laureano Coelho de Moura; 2° Caio Mendonca Cysne; 3° Alexandra de Lima Cavalcanti; 4° Lígia Verônica Ferreira da Silva. Modalidade: Dança 1º Augusto Zeiser. Modalidade: Design e Moda 1º Teo Senna Ramalho da Silva. Modalidade: Diversidade e Cultura LGBTQIAP+ 1° Caio Mendonca Cysne; 2° Lígia Verônica Ferreira da Silva. Modalidade: Fotografia 1º Aldrin Vianna de Santana; 2° Teo Senna Ramalho da Silva. Modalidade: Livro, Leitura, Escrita, Literatura e Contação de Histórias 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham; 2° Rodrigo Lourenço Kaminski. Modalidade: Música 1° Guilherme Laureano Coelho de Moura; 2° Augusto Zeiser; 3° Caio Mendonca Cysne; 4° Rodrigo Lourenço Kaminski; 5° Lígia Verônica Ferreira da Silva. Modalidade: Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Aldrin Vianna de Santana; 3º Alexandra de Lima Cavalcanti; 4º Rodrigo Lourenço Kaminski. Modalidade: Produção/Gestão Cultural 1° Luiz Filipe Aguiar Dunham; 2° Guilherme Laureano Coelho de Moura; 3° Augusto Zeiser; 4° Caio Mendonca Cysne; 5° Alexandra de Lima Cavalcanti; 6° Rodrigo Lourenço Kaminski; 7° Aline da Silva Felipe. Modalidade: Teatro 1º Augusto Zeiser. Modalidade: Cultura Afro Brasileira 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025 Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CHAMAMENTOS E PROCESSOS DE SELEÇÃO, 11 de fevereiro

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

pessoa:

# Imprensa Offdal I Such is the standard of the comprehensive of the compr

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

1.146.136,00 – Assinatura: 08/02/2025.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 36.859/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2021 – 7° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: STILL TRANSPORTES LTDA – Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valores – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 1.517.898,56 – Assinatura: 07/02/2025.

Divisão de Contratos, 11 de fevereiro de 2.025.

Patrícia Maria Machado Santos Secretária de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 11.320/2025

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO

CADASTRAL N.º 016/2025

INTERESSADO: GLORENCINI ASSESSORIA LTDA

JULGAMENTO: 11/02/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 11 de fevereiro de 2025

Patricia Maria Machado Santos Secretaria de Administração

#### Secretaria de Cultura

Em atendimento ao Edital de chamamento público para exploração de barracas de produtos alimentícios durante as festividades do carnaval de 2025, a Secretaria de Cultura publica a relação das entidades sorteadas, titulares e suplentes respectivamente.

nº	Entidades Titulares
01	Fraternidade Universal Projeto Curumim
02	Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina
03	Associação Alpes de Santa Maria
04	Escola de Educação Especial Raio de Luz - APAE
05	Associação Cultural Negra Visão
06	ONG Amapatas
07	APM E.E. Prof. Gabriel da Silva

nº	Entidades Suplentes
01	Lions Clube de Atibaia
02	Conselho Particular de Atibaia da Sociedade de São
	Vicente de Paulo

### Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): RAFAEL SILVERIO DE ALMEIDA Processo Digital / Fiscalização nº 4168/2024 Código Externo: 131.817.237.306.017.703

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1236 - DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1236 - por DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SEM AUTORIZAÇÃO - Sanção de multa, em 15/08/2024. Imóvel sito na AV. JERÔNIMO DE CAMARGO, 6997, CAETETUBA, ATIBAIA, SP, 12951-540. Considerando que o valor da multa de 500 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 16 de dezembro de 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA Autuado(a): MARIA JOSÉ LUIZ BARBOSA Processo Digital / Fiscalização nº: 4751/2024 Código Externo: 490.517.277.963.947.075

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1367 – DEIXAR DE ATENDER A EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1367 — sanção de MULTA SIMPLES + MULTA DIÁRIA, em 01/10/2024, no valor de R\$ 1000,00 (MIL REAIS) + MULTA DIÁRIA R\$ 100,00 (CEM REAIS) por Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

no prazo concedido, referente à regularização imposta pelo AIAM nº 948, na Estrada dos Coqueiros, 2.000 - Portão – ATIBAIA - SP. Nos termos do Decreto Federal nº 6514/08 Art. 3º, inciso II e III cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa: 15 dias. Prazo para regularização: 30 dias. Notificação: Providenciar a documentação exigida através do AIAM nº 948 para a regularização. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/ sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): URIEL ERNEST ARON Processo Digital / Fiscalização nº: 1.903/2024 Código Externo: 663.517.126.837.413.604 Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 908 – QUEIMADA EM LOTE EM ÁREA DE 11.950,00 M².

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 908 – sanção de MULTA, em 09/04/2024, no valor de 10.000 UVRMS (Dez Mil Unidades De Valor De Referência Do Município) por Queimada em lote em área de 11.950,00 m², na Avenida Santos Dumont, s/nº - Jardim do Alvinópolis. Nos termos da LM 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I – alínea c cc. § 4º, inc. III cc. Art. 8º, inc. Reincidência: AIAM 743/2023 (LM 4606/18 Art. 4º, § 6º). Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): FABIANA SOUTO CAMURSA SALATIEL Processo Digital / Fiscalização nº: 1.417/2024

Código Externo: 716.917.107.621.958.754

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.417-DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utilizase desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 902 – sanção de MULTA, em 18/03/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº 764/17; ARTIGO 18, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir

da data de publicação deste edital. **Notificação: APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO CONFORME TCRA 326/22 NO PRAZO DE 15 dias.** Obs.: Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ISABELA ROSSI SANTOS Processo Digital / Fiscalização nº: 4.998/2024 Código Externo: 308.317.302.975.986.029

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 12.960 – MOVIMENTAÇÃO DE SOLO SEM ALVARÁ DE LICENÇA – TERRAPLENAGEM

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 12.960 - sanção de MULTA, em 30/10/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Movimentação de solo sem Alvará de Licença - terraplenagem, na RUA DAS ORQUÍDEAS, S/Nº - Q- F, LOTE 11 - CHÁCARAS FERNÃO DIAS - 12954-634. Nos termos da Lei Municipal nº 3696/08 art. 18 §2°, Ref XVIII cc. art. 25, incisos I; regul. pelo Decreto Mun. nº10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para regularização: 30 dias. Notificação: Apresentar projeto de regularização de movimentação de solo. Obs.: Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

QUEIMADA EM ÁREA DE OCUPAÇÃO DE SOLO TIPO

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MARIA LÚCIA MOREIRA MERLINO Processo Digital / Fiscalização nº: 4.830/2024

Código Externo: 677.517.284.830.668.954

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.294 –

RURAL, COM ÁREA ESTIMADA EM 10.000M<sup>2</sup>

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.294 – sanção de MULTA, em 09/10/2024, no valor de 9300 UVRMS (Nove Mil e Trezentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Queimada em área de ocupação de solo tipo rural, com área estimada em 10.000m², na RODOVIA MUNICIPAL ENGENHARIA MACKENZIE, S/N°, BAIRRO ITAPETINGA, ATIBAIA - S.P. - CEP: 12942-135. Nos termos da LEI MUNICIPAL nº 4606/18, artigo 3°, inciso I; cc. artigo 4°, §3°, inciso I, alínea "c"; cc. §4° inciso III; cc. artigo 8°. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. **Notificação: Agendar atendimento ambiental. não reincidir** 

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

**em nenhum crime ambiental.** Obs.: Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): EDUARDO DE PAIVA CHIARELLA Processo Digital / Fiscalização nº: 5.108/2024 Código Externo: 300.117.332.274.677.430

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1529 – DEIXAR DE APRESENTAR RELATÓRIO COMPROBATÓRIO DE PLANTIO NO PRAZO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1.529 – sanção de MULTA, em 03/12/2024, no valor de 400 UVRMS (Quatrocentas Unidades De Valor De Referência Do Município) por Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação. Nos termos da LC 765/2017 Art. 16 § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Prazo para regularização: 15 dias. **Notificação: Apresentar os relatórios pendentes.** Obs.: Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www. atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): RDG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

Processo Digital / Fiscalização nº 952/2022 Código Externo: 183.102.482.958

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 163 - EMPREENDIMENTO SEM ALVARÁ – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM ALTERAÇÃO DE PERFIL DO LOTE

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utilizase desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 163 - por Execução de movimentação de terra sem licença - Sanção de multa, em 30/03/2022. Imóvel sito na Rua Lorena, s/nº - lote 05 e 06 Sl B- Jardim Paulista. Considerando que o valor da multa de 250 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 16 dezembro de 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem. O não atendimento ensejará em

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): LUADIR COSTA DA CONSOLACAO JUNIOR

Processo Digital / Fiscalização nº 4666/2024 Código Externo: 772.717.272.864.867.875

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1256 - SUPRESSÃO DE 5 (CINCO) INDIVÍDUOS ARBÓREOS NATIVOS

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1256 - por Supressão de 05 indivíduos arbóreos nativos isolados em área particular - Sanção de multa, em 23/09/2024. Imóvel sito na Alm. Inhambu, 119 - lote 170 da quadra O - Recanto Tranquilo. Considerando que o valor da multa de 1.125 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 16 de dezembro de 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização através da celebração do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental. O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 764/2017 Art. 18, § 1º: Multa simples no valor de R\$ 400,00. . Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização – SEMADA

EDITAL DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO Autuado(a): ALOISIO GOMES DA SILVA

Processo Digital / Fiscalização nº 3629/2023 Código Externo: 338.216.976.528.617.398

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 814 - EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM SEM ALVARÁ OU LICENÇA.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente e Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Decisão de Julgamento emitida em 07/01/2025, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) nº 814 - Sanção de MULTA — por movimentação de terra executada sem as devidas licenças, seguido de EMBARGO - Infração ocorrida na Rua 08, nº 0 — lote 31 da quadra 11 — Bella Atibaia. Tem este o objetivo de transmitir a V.Sa. a decisão do julgamento do

CLAUDIO PEIXOTO DA

# Imprensa Offdal Elevônica da Estanda de Atibata - 10E

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

recurso supracitado: Após devida análise dos autos pelas autoridades competentes, foi decidido o INDEFERIMENTO do recurso. Não foram apresentados elementos que embasem o cancelamento dos autos. São concedidos, a contar do recebimento deste, 15 (quinze) dias para oferecer recurso em Instância Superior ou para pagamento da multa, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. É definitiva a decisão final da Primeira Instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que este tenha sido interposto. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentação comprobatória da regularização da movimentação de terra, nos termos do Decreto 8401/17, para fins de desembargo da área.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): VERA HELENA NIEL DE CARVALHO

Processo Digital / Fiscalização nº 3164/2023 Código Externo: 627.016.946.330.770.265

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 714 - DANOS A 04 INDIVÍDUO(S) ARBÓREO(S) EXÓTICO(S) EM VIA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO, LEVANDO 01 À MORTE.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 714 - por Danos a 04 indivíduos arbóreos exóticos levando a morte 01 em área particular - Sanção de multa, em 13/09/2023. Imóvel sito na Rua Remo Alfonsi, 169 lote 30 da quadra B- Vila Petrópolis. Considerando que o valor da multa de 300 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 05 de janeiro de 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização através da celebração do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental. O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 764/2017 Art. 18, § 1º: Multa simples no valor de R\$ 400,00. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): KATIA DE ANDRADE JORGE HERRERA

Processo Digital / Fiscalização nº 3200/2023 Código Externo: 211.716.947.197.766.891

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 715 -SUPRESSÃO DE 03 INDIVÍDUO(S) ARBÓREO(S) NATIVO(S) ISOLADO(S).

Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 715 - por Supressão de 03 indivíduo arbóreo nativos isolados em área particular - Sanção de multa, em 14/09/2023. Imóvel sito na Rua Agapantos, s/nº - lote 03 a 05 P sl 01 da quadra A1 - Retiro das Fontes. Considerando que o valor da multa de 675 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 05 de janeiro de 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização através da celebração do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental. O não atendimento ensejará em sanções nos termos da Lei Complementar n.º 764/2017 Art. 18, § 1º: Multa simples no valor de R\$ 400,00. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): KATIA DE ANDRADE JORGE HERRERA Processo Digital / Fiscalização nº 3201/2023

Código Externo: 671.816.947.197.862.748

PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 716 -EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM LICENCA

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente E Defesa Animal Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 716 - por Execução de movimentação de terra sem licença - Sanção de multa, em 14/09/2023. Imóvel sito na Rua Agapantos, s/nº - lote 03 a 05 P sl 01 da quadra A1 - Retiro das Fontes. Considerando que o valor da multa de 600 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 05 de janeiro 2024. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: "§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados." Este se dá a título de notificação, V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 30(trinta) dias, a contar do recebimento deste, para apresentação de documento comprobatório a regularização da terraplenagem para fins de desembargo da área. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigo 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

> Mario do Rego Pinheiro Junior Divisão de Fiscalização - SEMADA

# Atos do Poder Executivo

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de 01 de março à , nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO	Proc./Memo	Autorização nº	Interessado	Assunto
30/08/24	25337/2024	190/2024	José de Assis Filho	Remoção de árvore nativa e exótica
18/06/24	54997/2023	191/2024	GEOREVEST IND. E COM.	Remoção de árvore nativa e exótica
27/06/24	15792/2024	192/2024	EM Prefeito Takao Ono/ Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
21/06/24	17810/2024	193/2024	Fabiana Corti Beleti	Remoção de árvore nativa e exótica
21/06/24	27558/2024	194/2024	Denise Satie Anzai Silva	Remoção de árvore em área pública
25/06/24	10747/2024	195/2024	Atibaia Saneamento S.A.	Intervenção em APP
25/11/24	29437/2024	213/2024	CH Entulho LTDA	Remoção de árvore nativa
17/07/24	22603/2024	224/2024	Paulo Eduardo de Godoy Sampaio	Remoção de árvore exótica
22/11/24	31043/2024	235/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública
20/08/24	29202/2023	261/2024	Priscilla de Souza Lima Oliveira	Supressão de vegetação
22/08/24	24694/2024	262/2024	Mario Camilo Bohm	Remoção de árvore nativa
22/08/24	35157/2024	263/2024	Julio Cesar Gagliardi Junior	Remoção de árvore nativa e exótica
23/08/24	55680/2023	264/2024	Flora SPE Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
26/08/24	17419/2024	265/2024	Anderson Henrique Ferreira	Remoção de árvore nativa
	35842/2024	266/2024	·	
18/10/24			Douglas Fiandra Flores	Remoção de árvore em área pública
02/09/24	35169/2024	268/2024	Julio Cesar Gagliardi Junior	Remoção de árvore exótica
23/09/24	41591/2024	269/2024	Associação dos Proprietarios dp Parque Res. Shambala	Remoção de árvore exótica
06/09/24	18738/2024	270/2024	Sidnei Miam	Remoção de árvore exótica
25/11/24	15324/2024	271/2024	Saneamento Ambiental de Atibaia	Intervenção em APP
19/08/24	33213/2024	272/2024	Wellington Batista de Jesus	Supressão de fragmento de mata
16/08/24	36945/2024	273/2024	Francisco Carlos Avanço	Remoção de árvore exótica
19/08/24	38567/2024	274/2024	Leandro Moreira Alonso	Remoção de árvore nativa
20/08/24	39144/2024	275/2024	Sergio Batista Pereira	Remoção de árvore exótica
19/08/24	35126/2024	276/2024	Julio Cesar Gagliardi Junior	Remoção de árvore nativa e exótica
			-	-
19/08/24	35121/2024	277/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
03/09/24	37215/2024	278/2024	Iris Hahnsen Ribeiro	Remoção de árvore exótica
06/09/24	38596/2024	279/2024	RENATO LUIZ JUNIOR	Remoção de árvore exótica
06/09/24	50814/2023	280/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
11/09/24	42859/2024	281/2024	Eurico Primo Filho	Remoção de árvore exótica
20/09/24	43402/2024	282/2024	M4 Gestão de Bens Próprios LTDA	Remoção de árvore exótica
20/09/24	43402/2024	283/2024	M4 Gestão de Bens Próprios LTDA	Remoção de árvore exótica
20/09/24	43839/2022	284/2024	M4 Gestão de Bens Próprios LTDA	Remoção de árvore exótica
20/09/24	44542/2024	285/2024	Danillo Toledo Gomes	
				Remoção de árvore nativa
20/09/24	54685/2023	286/2024	Laercio Buttini Junior	Regularização de supressão de vegetação secundária
20/09/24	44544/2024	287/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
20/09/24	19017/2024	288/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
23/09/24	44613/2024	289/2024	Alexandre Tempel	Remoção de árvore exótica
24/09/24	44404/2024	290/2024	Paulo Delgado	Remoção de árvore exótica
02/10/24	44548/2024	291/2024	Danillo Toledo Gomes	Remoção de árvore nativa
30/09/24	44903/2024	293/2024	Vanderlea Miquelina Monteiro	Remoção de árvore exótica
30/09/24	36052/2024	294/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30/09/24	36052/2024	295/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30/09/24	45461/2024	296/2024	Maria Emilia Ogihara	Remoção de árvore exótica
01/09/24	41916/2024	297/2024	Moacir Almeida de Oliveira	Supressão de fragmento de vegetação
18/10/24	42006/2024	298/2024	Agricio Serafim da Silva	Remoção de árvore em área pública
11/11/24	44010/2024	299/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública
02/10/24	33354/2024	300/2024	M4 Gestão de Bens Próprios LTDA	Remoção de árvore nativa e exótica
04/10/24	57052/2024	301/2024	HNA Empreendimentos e Participações S/A	Remoção de árvore nativa e exótica
07/10/24	35291/2024	302/2024	Luan Victor Nunes Correia	Supressão de fragmento de vegetação
07/10/24	30816/2020	303/2024	Amauri Serrano da Silva	Remoção de árvore exótica
07/10/24	33190/2024	304/2024	Inove Atibaia Cons. Imob. Ltda	
				Remoção de árvore nativa e exótica
07/10/24	44525/2024	305/2024	Cecilia Foster	Remoção de árvore exótica
08/10/24	44348/2024	306/2024	Henri Inc. e Construção Eireli	Remoção de árvore nativa
08/10/24	40256/2024	307/2024	M2F Emp.,Part. E Adm. de Bens	Remoção de árvore nativa e exótica
09/10/24	8723/2024	308/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica
10/10/24	40430/2024	310/2024	Mariana Leite Andre	Remoção de árvore nativa e exótica
10/10/24	24022/2024	311/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14/10/24		312/2024		
	54712/2024		Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14/10/24	48633/2024	313/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
14/10/24	45453/2024	314/2024	Basaglia Empreendimentos LTDA	Remoção de árvore nativa e exótica
17/10/24	40404/2024	315/2024	Fabio Rodrigues Tavares	Remoção de árvore nativa
	35305/2024	316/2024	Claudinei Higino da Silva	Remoção de árvore nativa
16/10/24			Desiree Poli	Supressão de vegetação
16/10/24 16/10/24	19988/2024	317/2024	Desiree Foil	
16/10/24				
16/10/24 16/10/24	21450/2024	318/2024	Carlos Eduardo do Carmo Junior	Supressão de vegetação
16/10/24				

# Imprensa Oficial Electronica da Estancia de Atibaia - 103

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

21/10/24	36202/2024	322/2024	Alcides Rodrigues Junior	Remoção de árvore nativa
17/10/24	51437/2023	323/2024	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	Regularização de passivo
21/10/24	24087/2022	324/2024	RENATO MARESCA TIDA	Regularização de passivo
18/10/24	48867/2024	325/2024	ITACA HOLGING PATRIMONIAL LTDA -	Remoção de árvore nativa e exótica
18/10/24	43405/2024	326/2024	CONDOMINIO VILLAGGIO DEI FIORI ATIBAIA	Intervenção em APP
21/10/24	44409/2024	327/2024	PAULO DELGADO	Remoção de árvore em área pública
27/11/24	29464/2024	328/2024	PAULO FERNANDO DE SOUZA	Remoção de árvore em área pública
27/11/24	30242/2024	329/2024	ELIAS SANTOS ALMEIDA	Regularização de passivo
23/10/24	48221/2024	330/2024	Silvio Nobuyuki Sakata	Remoção de árvore nativa
27/11/24	39190/2024	331/2024	ADRIANA SCHULZ DOS SANTOS	Remoção de árvore em área pública
22/04/25	18612/2024	332/2024	Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo	Remoção de árvore nativa e exótica
29/10/24	17585/2023	333/2024	KEHL'S PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Regularização de passivo
30/10/24	33214/2024	334/2024	MARIA AMALIA RIBEIRO	Regularização de passivo
01/11/24	40711/2024	336/2024	Thais Helena Rocha Nitta	Supressão de fragmento de mata
25/11/24	43375/2024	337/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública
07/11/24	47508/2024	338/2024	Deise Aparecida Rama Rodrigues	Remoção de árvore em área pública
05/11/24	44603/2024	339/2024	ANA PAULA DA COSTA FALOTICO	Remoção de árvore em área pública
07/11/24	40319/2024	340/2024	Adriana Schulz dos Santos	Remoção de árvore nativa e exótica
13/11/24	47007/2024	343/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA	Remoção de árvore em área pública
27/11/24	51189/2024	344/2024	Mirtes Magda Martins	Remoção de árvore em área pública
28/11/24	50022/2024	348/2024	GGG INCORPORADORA LTDA	Remoção de árvore nativa e exótica
22/11/24	8723/2024	349/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA (Secretaria de Obras Públicas)	Intervenção em APP
25/11/24	3010/2024	350/2024	Marcelo Nunes Sergio	Remoção de árvore nativa e exótica
27/11/24	39190/2024	351/2024	ADRIANA SCHULZ DOS SANTOS	Remoção de árvore nativa e exótica
02/12/24	48371/2024	352/2024	FUTURE ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	Remoção de árvore exótica
02/12/24	30964/2024	353/2024	Prefeitura da Estancia de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
02/12/24	30737/2024	354/2024	Renato Bezerra da Silva	Regularização de passivo
04/12/24	55284/2024	355/2024	Felipe de Andrade	Remoção de árvore nativa e exótica
03/12/24	46708/2024	356/2024	Francisco Issao Saito	Remoção de árvore nativa e exótica
04/12/24	463646/2024	357/2024	Marcio Osles	Remoção de árvore exótica
19/12/24	56082/2024	358/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA 4	Remoção de árvore em área pública
09/12/24	34181/2024	359/2024	Monica Birger Winnig	Remoção de árvore nativa e exótica
18/12/24	53983/2024	361/2024	WALQUIRIA PERONI	Remoção de árvore nativa
03/12/24	55975/2024	362/2024	WR Empreendimento Imob. Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
11/12/24	35283/2024	363/2024	PEKUDEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Remoção de árvore nativa e exótica
13/12/24	33765/2024	364/2024	Bernardo Nebel First	Remoção de árvore nativa e exótica
12/12/24	59202/2024	365/2024	DIEGO PEDRESCHI RODRIGUES	Remoção de árvore exótica
16/12/24	59401/2024	366/2024	86 Empreendimentos e Participações Ltda	Intervenção em APP
17/12/24	58667/2024	367/2024	PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA 4	Remoção de árvore exótica
08/01/25	58056/2024	369/2024	Dalva Cristina de Oliveira	Remoção de árvore exótica
18/12/24	59424/2024	370/2024	LOGAN TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	Remoção de árvore nativa e exótica
20/12/24	21848/2024	371/2024	Make – Home Construtora Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
20/12/24	21865/2024	372/2024	Make – Home Construtora Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
27/12/24	60742/2024	373/2024	Edimar Antonelo	Fragmento Florestal
27/12/24	60707/2024	374/2024	Eder Claiton Pavaneli	Fragmento Florestal
60732/2024	60732/2024	375/2024	Eder Claiton Pavaneli	Fragmento Florestal

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

# Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

# Secretaria de Mobilidade Planejamento Urbano

# le Atibaia Planejamento Mês: Dezembro / 2024

	2	Multas de Infração de Trânsito Processadas	ito Processadas	
Item			Quantidade	Valor Estimado
_			7254	R\$ 1.417.477,85
	TOTAIS		7.254	R\$ 1.417.477,85
		Faturamento do Mês	Mês	
Item	Valor Bruto	Valor Liquido	Valor Funset	Tarifas Bancárias
1	R\$ 1.225.738.41	R\$ 1.162.419.38	R\$ 61.281.71	R\$ 2.037.32



# 

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

#### Secretaria de Turismo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

#### ATA DA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTU

Ao dia 03 de setembro de 2024, a secretária executiva do Conselho Municipal de Turismo Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h13, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado Associação Comercial e Industrial de Atibaia.

A secretaria executiva iniciou a reunião, dando a palavra ao sr. José Alexandre, representante do salão do artesão no Parque Edmundo Zanoni. Sr Alexandre relata que o parque Edmundo Zanoni necessita urgentemente de zeladoria, o parque está com redução no horário de atendimento, 02 horas a menos do que era normalmente, isto está prejudicando o trabalho dos artesãos. Sr José Alexandre, disse que normalmente precisam ir até os turistas para pedir que saiam do parque porque está fechando antes do horário. Falta segurança no local, limpeza dos banheiros e jardins. Os artesãos solicitam que o caseiro cumpra com suas obrigações e responsabilidades, pede apoio ao trade e secretaria de turismo.

- Sra. Debora citou sobre a troca de local da Festa do Morango, que deveria ter uma faixa para avisar os turistas.
- Sr. Leandro disse que irá verificar essa questão sobre o novo endereço da festa e sobre a faixa.
- Sra. Debora pediu a palavra para falar sobre a ATA 263, verba DADE onde não consta a revitalização do Parque Edmundo Zanoni. Sr. Leandro comunicou que o projeto da verba DADE já está em mãos dos arquitetos contratados, e que haverá uma devolutiva aos conselheiros.
- Sr. Ricardo Vicente do receptivo Atibaia 4x4, solicita policiamento na região da Pedra Grande, bem como placas de sinalização e lombadas, o local está cada vez mais com acidentes e os turistas correndo na estrada.

#### Informes SECTUR

Sr. Leandro mencionou sobre a finalização do Festival Gastronômico no The Tree Pub, onde 86 estabelecimentos foram envolvidos e entrega das premiações.

Leandro mencionou que a cidade de Atibaia participou da Feira AVIRRP (Associação de Agências de Ribeirão Preto e Região) – onde os custos do Stand, piso material, foram pagos em parceria entre a secretaria de turismo e Visite Atibaia Convention & VB, com apoio dos associados que forneceram brindes e kits entregues aos participantes - Convention montou kits com os empresários para distribuição na feira (250 KITS), a secretaria realizou uma dinâmica "Quiz" com os participantes da feira onde foi um sucesso.

#### Informes Visite Atibaia e Região (CVB)

A prefeitura de Atibaia, junto com a secretaria de turismo está apoiando o projeto do instituto Gourmet, junto com Visite Atibaia e Região (CVB) para o lançamento do prato "Virado de ervilha" um prato típico da região de Atibaia – o curso e releitura será dia 05/09/24 no instituto Gourmet, haverá 16 vagas.

- "O Visite Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau convida
- Seus Mantenedores e Parceiros a participarem do tradicional Encontro com os Candidatos a Prefeito da Estancia de Atibaia,
- O evento acontecerá no dia 18/09/2024, no Hotel Itapetinga das 9h30 às 18h00.

265ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

# Atos do Poder Executivo

								(		7						
	FRCIAL	ASSINATURA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Jones	A Moselle	7	Remak	Mary	San	Monday	3 200	1990	AND STAND	2		
	LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	CELULAR	(11) 99 4120 PM	(m) 9. 4343.4952	11 99530 23 !!	11 94991 5257	11 98404 10POP	11 98551.4395	40. br 119646169	V. b. 11998763556	mx 11.98491803	11 9 4086-2369	11 99301 9584	1. con (1930/22378	11.98119.3637	
LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR	LOCAL: ASSO	E-MAIL	CONTATO ONTINAHIM (1) 99412019		Keis Daula Ogumi 11 99530 238)	0.2	1500 Note ON batchering wall 98404 6606	monise. 20 min Oldred on 11 98551.4795	Andre Ferreine Alboinspanish 119674616	Raphamahhmanng. 10 apr. by 11 99626 3556	adm Darlibaiae regionary	VITTORIA OF PANORAMA		Janlo. Withra. unito zuch	Exmodu SC@ hormand .com 11. 98119. 3637	
LIVRO DE PR	HORÁRIO: 19H	REPRESENTAÇÃO	AT182124X4	Mibain 4x 4	Obligate ( Dout B dulismo	Receptivo	Tunis melapo	ista	WCAGÃO	Mimo			No			
	DATA: 03/09/2024	NOME	RORD Viewto ATIBAIA 4 X H	Gove have de souse	Often Touch	Fromis A. Lopes	Débec Sompreso	Maire Ramin	ANCRE / SIS FERRISM	Bandus C. Callegai Se T	Monica Ribio Fontes Seencin	Mittelie Marins B. de Silva Parmarane Joseph	IGGS ANTONIO HORMON	Paulo Fernando J. Whimp Sociedade Cind	Farmandos mily	0

# Imprensa Offdal Education de la Sanda de Affeata-101

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

#### ATA DA 266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTU

Ao dia 01 de outubro de 2024, a secretária executiva do Conselho Municipal de Turismo Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h10, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado Associação Comercial e Industrial de Atibaia.

#### Concurso de Natal

Seguindo pauta da reunião, Monica Fontes (Visite Atibaia Convention & VB), trouxe aos conselheiros o Concurso de Natal 2024 – mesmo moldes do projeto 2023.

Sugestão de datas: Inscrição, inicio 20/11/2024. Encerramento, 10/12/2024. Votação 11/12/2024, encerramento 26/12/2024. Apuração, 06/01/2024.

A secretaria de turismo apoiara da mesma forma que realizou em 2023 no site Descubra Atibaia votação e inscrição. Renato da ACIA fara o cartaz.

Ficou definido, Visite Atibaia Convention & VB fará a arte do projeto, e as inscrições e apoio a secretaria de turismo. Será definido a premiação.

#### Estrada da Pedra Grande

Fernanda Milz apresentou aos conselheiros a situação da Estrada Municipal da Pedra Grande, ponto turístico da cidade e verba DADETUR. As obras estão paradas a 04 meses, e as chuvas irão iniciar. Foi aberto um buraco na estrada com um córrego, na descida. Colocando moradores e turistas em risco. A orientação do conselho foi abrir um oficio solicitando informações.

#### Pedra grande fechada, ponto turístico

Ricardo Vicente pediu aos conselheiros que divulgassem que a pedra grande esta aberta a visitação, o comercio, receptivos e agentes de viagens tiveram prejuízos com a pedra grande fechada. A pedra grande permaneceu fechada durante 17 dias (12/09 a 29/09) devido aos incêndios em regiões próximas a Bom Jesus dos Perdões, cidade vizinha.

Ricardo, mencionou que precisou montar uma nova rota de passeio com os turistas para Extrema MG.

#### Sabatina com os pré-candidatos

Sra. Gabriela mencionou sobre os destinos turísticos utilizando as mesmas perguntas para os candidatos. Menciona que foi bem importante e esclarecedor. Fortalecer o turismo.

Sr. Marcelo fala da importância e entendimento da união do conselho, compromisso dos candidatos com o COMTUR.

Sr. Renato Russomano da ACIA, mencionou que a sabatina da ACIA esta disponibilizada no canal do Youtube. Os assuntos abordados são turismo, saúde e educação.

#### Museu fechado

Os conselheiros desejam informaram que os museus estão fechados de finais de semana - e com horários reduzidos.

Sra. Gabriela Basacchi mencionou sobre o projeto de elevador do museu, aprovado – doação de empresários - Apenas pedreiro e arquitetos a prefeitura precisavam providencia, infelizmente não foi realizado.

#### Informes Visite Atibaia Convention & VB

O VB em breve apresentara seu novo material. Sra. Gabriela Basacchi menciona sobre uma inovação para a cidade de Atibaia. O Visite Atibaia Convention & VB trará o SMART TOUR, uma ferramenta com alta tecnologia ajuda os gestores a desenvolver estratégias de promoção do destino e de turismo mais assertivas. Turismo de ponta.

Em seguida a secretaria executiva Fernanda Milz declarou finalizada a reunião as 20:26h.

# Atos do Poder Executivo

#### NATURA LOCAL: ASSOC. COML. IND. DE ATIBAIA . Callegay Preferma - Sic. I minn P scallegais apisar (11) 998263566 266a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR 11/99941.2183 4856 10466 4288-1648 P. 11 JETORIA PANORAMANIAGENS COM BO (11) 94086-4364 vertets @ atherests 4. com to (M) 9. 4343. 6992 Andre Ferranno Chilon 52 de bu B. 9.6476 6169 cort to ( 100 Arrival Sh. 12) 99720191 Deer (Dah) ara mgs/h (11) 98468 14 14 45th offet Turkins row In 16.0 98404 6606 Leticia. Lima. rudigue Olive. con (11) 9. 6182-007 CELULAR 11.98119.3637 MICHAEL - ANT CHETWIL. COM (11) 93119-3636 adm & athaiae legioosen b LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR HOSKI PRINCOSUZANOVANI UL AMCXAME USC. COM. DR galribosacchip ud. ou in Eunodasco Johnson . Com E-MAIL Ayoc. Eugneranies, Jurissus Szachana de Junimo FACK REPRESENTAÇÃO HORÁRIO: 19H PENDA GIRMINE ADJUMINITE - MACUB Wisesson de Imagem Atibara 4x41 Mismelego 951BBBB 416 Jettonia Marina 8 de Bern Paronama Triagens ARCES PARATO AGENCIA CONTUR 5000 Viorica Rubin towes Galdella Basachi De hiwa OSG ANTONIN HEXING PART Note Low 1. Formans Michael Mile Formano Schoo P. Sempos DATA: 01/10/2024 ACRED VIEL & BRUMO P. LETT Peticia Rodrigus Lace Land NOME Fernands mil landus 1

266a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

# Atos do Poder Executivo

ASSINATURA LOCAL: ASSOC, COMI., IND. DE ATIBAIA 995552494 CELULAR PAZSIDENTE (DACIMONING. COM. DZ. E-MAIL REPRESENTAÇÃO HORÁRIO: 19H ACA lengto 1KMSSOMANNO DATA: 01/10/2024 NOME

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

#### ATA DA 267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTU

Ao dia 05 de novembro de 2024, a secretária executiva do Conselho Municipal de Turismo Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h12, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado Associação Comercial e Industrial de Atibaia.

#### Eleições dos conselheiros 2025

Nesta reunião, buscamos soluções e estratégias para compor nossa bancada de conselheiros. Visando integrantes atuantes no nicho. Dentre algumas abordagens na reunião, foi levantada a proposta de retirada de algumas cadeiras que não se enquadram neste requisito.

Sr. José Alexandre, conselheiro (cadeira artistas e artesões) sugeriu um banco de projetos. Pontuou a necessidade da elaboração de um calendário anual de eventos e projetos.

Houve um debate sobre atualização das leis e regimento do Comtur de Atibaia – Visando melhorias em relação a postura e comunicação dos conselheiros e diretoria.

#### Campanha Concurso de Natal

Renato, presidente da ACIA, mencionou sobre a campanha do Natal iluminado - Serão confeccionados cartazes em apoio do Comtur, SEBRAE, Visite Atibaia e Região, ETEC, Policia Militar e CONSEG para distribuição nos comércios.

Informes SETUR

#### Verba DADETUR

Sr. Bruno Leal, secretario de turismo apresentou um projeto pronto do Centro de Convenções – projeto de revitalização.

Sr Bruno, secretario de turismo mencionou que no mês de outubro o setor de turismo e hotelaria obteve

resultados positivos.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8AD6-EDB8-330E-2961 e informe o código 8AD6-EDB8-330E-2961 Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

# Atos do Poder Executivo

# LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

267ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

DATA: 05/11/2024 HORÁRIO: 19H LOCAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA

NOME	REPRESENTAÇÃO	E-MAIL	CELULAR	ASSINATURA
Watton Manine B. de Silver	Panerana Graden	VITTORIA CO PANORAMA VACENS. COM. BR	11 94531-5148	Jan San San San San San San San San San S
umbus C. Collegan	United C. Collegent Frel Ext. Alls Sec. Tun teatherant Doktonia. 10-gard 1199826 3554	Lallequi Dolitorio. 10. gar	11998263554	Manchell
Billing Amotta LEM Secretaria	Secretaria de Limo	bead @ achraio. Ap god W 11 018468 1414-	11 018408 1414-	1
REWARD RUSSOMANNO ACIA		PARSIDENTE @ acia outine, comple 11995052494	mpa 1199505244	
Furnamala Miller	12	Funcolorse @ holmand.com 11.98119.3637	n. 9.8419.3637	0
Toss ANTONIO HEXANDES	Q.	1496×1100 @ vol. com. 52 99701 9584	483% 10466	Jump
Myorso C. Lygs	(VB) JS/SOMOWN	WARRICHTER Smail con 9149661 38	94961 38	No
Oxbor P. Sompas Tinsmelego		VASTA O YEATATURISMO CON GO	9099 40438	Calago

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal de Turismo da Estância de Atibaia

Lei Nº 4.113 de 1 novembro de 2012

#### ATA DA 268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTU

Ao dia 03 de dezembro de 2024, a secretária executiva do Conselho Municipal de Turismo Fernanda Milz, abre a reunião em primeira chamada às 19h05, seguindo o convite encaminhado por e-mail a todos os participantes e interessados.

Local realizado Associação Comercial e Industrial de Atibaia.

#### Campanha Concurso de Natal

Renato, presidente da ACIA, mencionou sobre a campanha do Natal iluminado – Reta final do concurso, solicitamos o maior número de pessoas para divulgação em redes sociais para comércios e residências. Renato mencionou que haverá matéria em Jornal Vanguarda dia 10/12/2024. Até o presente momento 07 inscrições a residências.

#### Informes SETUR

Sr. Leandro sugeriu a próxima reunião para dia 28 de janeiro de 2025, eleições dos novos conselheiros – será feita votação dos conselheiros para o próximo biênio

No dia 04/02/2025 ocorrerá a eleição para a diretoria do conselho.

Os conselheiros deverão preencher a ficha de inscrição e trazer os seguintes documentos: Titulo de eleitor, comprovante de residência e documento com foto.

Neste ano não haverá verba Dadetur.

Parque do Morango, já iniciaram as obras – Previsão de inauguração final de 2025.

#### Informes Convention

Haverá confraternização dos associados no Restaurante Romano, no dia 04 de dezembro as 19 horas. Será feito Lançamento do Atiba IA Tour (pesquisa Atibaia – Inteligência Artificial). Será distribuído em vários pontos da cidade. A pesquisa será tanto para moradores e turistas através do QR CODE – Soluções e ações inovadores para o turismo de Atibaia.

# Atos do Poder Executivo

# LIVRO DE PRESENCA - COMTUR

268a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

HORÁRIO: 19H
DATA: 03/12/2024
DAT

Y
8
4
E IND.
:
-
COM
9
0
SOC.
0
0
S
S
€.
5
Z
Q

							7					
ASSINATURA	2 Center	Perpen	Carl	Mishal	and I	Tient &	Hondone					
CELULAR	11 98491 8824	11 984046606	1, 94086-4364	11 98119-3636	11 99401 9584	min 11995052154	11 996263556		7			
E-MAIL	adm@atibainerugion.com be 11 78491 8824	ybote Dybate timing reach 11 984046606	UNTORIAM PANORAMA VIAGENS.	MICHAGE AMF @ HOTMIN CON 11 98119-3636	1 Mestra @ od course 11 99301 9584	PARSIDENTE @ ACLADATIVE. COMINY 11995052154	Icalliani Odfibrio. 19. 101 by 11. 99826 3556					
REPRESENTAÇÃO	Abengia	Tonsindopo	Consider	ADVENTURE PAIN	hards rankto	ACIA	Sk. Thimo					
NOME	Mônica Rubha Fantes	Delsoe P. Samper 3	Viting Marine B. de Silva Cervidide	Michael Mile Fernando Adventure Park	Jose Antonio Auxinise hares minto	Remote Russomana ACIA	bandus C. Callegari Sec. Truinno	ס				

# Imprensa Offdal Elevônica da Estanda de Affbafa - 107

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

# Atos do Poder Executivo

# Secretaria de Educação

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora Roseli Leite Marques Menezes, código funcional 9320, RG 33.812.240-0 na CEI Professora Fabiana Bruno Orujian, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora PEB I, no CMEI Ver. José Veríssimo de Moraes, no município de Nazaré Paulista/SP.

Publique-se.

Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa AVDV ESTÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ 31.237.773/0152-22, para comparecer por representante devidamente habilitado, no Departamento de Defesa do Consumidor, localizado na Rua Bruno Sargiani, n.º 31, Vila Rica, Atibaia/SP, CEP 12940-412, de 2.ª a 6.ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente à Decisão da Comissão na reclamação sob o Protocolo 6.554/2024.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8078/90 c/c o Decreto Federal n.º 2.181/97 e Lei Municipal n.º 4092/2012.

Secretaria de Justiça e Cidadania, Departamento de Defesa do Consumidor, 11 de fevereiro de 2025.

> Dinalva Ferreira Pedroso da Silva Diretora do Departamento de Defesa do Consumidor

#### Secretaria de Justiça e Cidadania

#### PORTARIA Nº 01/2025 – JUSTICA E CIDADANIA de 10 de fevereiro de 2025

O Ordenador de despesas da Secretaria de Justica e Cidadania, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei 4.988 de 16 de julho de 2024, como segue:

DE:

765: 33.101.02.061.0089.2.223.339039.01.1100000......R\$ 3.000,00

PARA:

764: 33.101.02.061.0089.2.223.339036.01.1100000......R\$ 3.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para que possa ocorrer despesa com os aluguéis do Centro Comunitário do Imperial e do Departamento de Cidadania da Secretaria de Justiça e Cidadania.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Justiça e Cidadania, aos 10 de fevereiro de 2025.

Cláudia Maria Nogueira SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

# SAAE - Saneamento Ambiental de **Atibaia**

#### **PORTARIA N.º 19/2025-DS**

de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art.1°-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000002, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Wesley Bazílio dos Santos

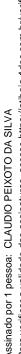
IV - Suplente de Fiscal - Rildo Willian Alexandrino da Silva

Art.2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 23/01/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e cinco.

> José Francisco Alves Pinto Superintendente



# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Atibata - 103

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

### Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA N.º 20/2025-DS

de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art.1°-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000003, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Dielaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Wesley Bazílio dos Santos

IV - Suplente de Fiscal - Rildo Willian Alexandrino da Silva

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24/01/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e cinco.

#### José Francisco Alves Pinto

Superintendente

#### PORTARIA N.º 21/2025-DS

de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art.1°-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000004, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Wesley Bazílio dos Santos

IV - Suplente de Fiscal - Rildo Willian Alexandrino da Silva

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24/01/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aosonze dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto Superintendente

#### PORTARIA N.º 22/2025-DS

de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art.1°-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000005, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Wesley Bazílio dos Santos

IV - Suplente de Fiscal - Rildo Willian Alexandrino da Silva

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24/01/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e cinco.

#### José Francisco Alves Pinto

Superintendente

#### **PORTARIA N.º 23/2025-DS**

de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art.1°-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000006, os seguintes:

I – Gestor – Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III – Fiscal – Wesley Bazílio dos Santos

IV – Suplente de Fiscal – Rildo Willian Alexandrino da Silva

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 04/02/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aosonze dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e cinco.

José Francisco Alves Pinto Superintendente



# 

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

#### PORTARIA N.º 24/2025-DS

de 11 de fevereiro de 2025

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

#### RESOLVE:

Art.1°-Ficam nomeados na Ata nº 2025/000007, os seguintes:

I - Gestor - Danilo Mistrinel

II - Suplente de Gestor - Djelaine Aparecida da Silva

III - Fiscal - Wesley Bazílio dos Santos

IV - Suplente de Fiscal - Rildo Willian Alexandrino da Silva

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 24/01/2025.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aosonze dias do mês de fevereirode dois mil e vinte e cinco.

#### José Francisco Alves Pinto

Superintendente

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 03/2024, CONVOCAMOS o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 03/2024, Capítulo 10, item 10.1, - "A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação para comparecer à SAAE Atibaia onde deverá manifestar o seu interesse pela vaga, comprovando, com toda a documentação pertinente, atender os requisitos exigidos para admissão no emprego;". O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

# EMPREGO: TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
20	LUIZ OTÁVIO GUIMARÃES	
	CAMPOS	061316

Atibaia, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO SUPERINTENDENTE

#### Secretaria de Governo

Memorando nº 18.915/2020

#### PORTARIA Nº 5.109-GP de 10 de fevereiro de 2025

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 9.781, de 03 de dezembro de 2021,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, com a seguinte composição:
- I- Representante da Secretaria de Planejamento e Finanças, Carlos Enrique Ferro;
- II- Representante da Secretaria de Habitação, Carlos Eduardo Mazzeu Gavião;
- III- Representante da Secretaria de Administração:
- a) Alexandre José de Araújo;
- b) Claudinei Alves da Silva;
- IV- Representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, Marcos Antônio Pinheiro;
- V- Representante da Procuradoria-Geral do Município, Adriano Capecci;
- VI Representante da Secretaria de Governo, Bruna de Fátima Cunha Marchetti;
- VII Representante da Secretaria de Meio Ambiente, Luis Antônio
- VIII Representante da Secretaria de Obras Públicas, José Ferreira Neto
- **Art. 2º** Ficam designados como Presidente, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município e Cálculo do Valor Locatício de Imóveis, o Senhor Alexandre José de Araújo e como Vice-Presidente o Senhor Carlos Eduardo Mazzeu Gavião.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 5.062-GP, de 25 de outubro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de fevereiro de 2025.

Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA ssinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA 9

Memorando nº 7.938/2025

# 

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 5.110-GP de 11 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os artigos 23 e 24 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, anexo único da Lei nº 3.384, de 27 de janeiro de 2004,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam indicados para compor o grupo de trabalho do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas, os seguintes representantes:

#### I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO:

- a) Bruno Fabrício Lopes Oliveira titular;
- b) Leandro Chamadoira Callegari- suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.791 -GP, de 20 de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de fevereiro de 2025.

#### Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 9.682/2021

PORTARIA Nº 5.111-GP de 11 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar nº 779 de 11 de julho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

#### I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO:

- a) Paulo Henrique de Souza Rocha Titular;
- b) Benedita Aparecida dos Santos Cintra Titular;
- c) Carlos Eduardo Mazzeu Gavião Suplente;
- d) Dulcinéia Silveira Cintra Suplente;

#### II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO:

- a) Eudes Coutinho de Abreu Junior Titular;
- b) Bruna de Fátima Cunha Marchetti Suplente;

#### III - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO **MUNICÍPIO:**

- a) Maria Valéria Libera Colicigno Titular;
- b) Priscila Hellen Souza Cordeiro Suplente;

#### IV-REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO:

- a) Clayton Gomes Cavalcante Titular;
- b) Juliano Cesar Martin Suplente;

#### V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS **PÚBLICAS:**

- a) Elvis Augusto Pedroso-Titular;
- b) Weber Henrique das Neves Suplente;

#### REPRESENTANTES DA **SECRETARIA** DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- a) Carlos Enrique Ferro Titular;
- b) Rogerio Simas Lopes Suplente;

#### REPRESENTANTES DA **SECRETARIA** ADMINISTRAÇÃO:

- a) Bráulio Grossi Oliveira Titular;
- b) Alexandre José de Araújo-Suplente;

#### VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL:

- a) Mario do Rego Pinheiro Júnior Titular;
- **b)** Luis Antonio Justo Suplente;

#### IX - REPRESENTANTES DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA:

- a) Nelson Ozaki Titular;
- **b)** Luiz Alberto Malta Priolli Suplente;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4.912-GP, de 06 de outubro de 2023.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de fevereiro de 2025.

#### Daniel da Rocha Martini PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando 8.230/2025

#### **DECRETO Nº 11.246** De 11 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.988de 16de julho de 2024, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.809,14 (cinquenta e quatro mil oitocentos e nove reais e quatorze centavos),para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA

16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA 16.102.13.392.37.2225-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR\$54.809,14

01.110.0000.0000 GERAL 54.809,14

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA

Assinado por 1 pessoa:

# Imprensa Offdal Education de la Estanda de Asserbiquil

Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 - n.º 2769 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

# Atos do Poder Executivo

anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - SECRETARIA DE CULTURA 16.102 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA 16.102.13.392.38.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR\$54.809,14 01.110.0000.0000 GERAL 54.809,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 11 de fevereiro de 2025.

-Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Roberto Rolli – SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

> - Samuel Quinto Feitosa -SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva –SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 7.103/2025

DECRETONº 11.247 de 12 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a comercialização e o consumo de bebidas, utilização de equipamentos de som, comercialização de spray "lança-espuma", spray "lança-serpentina", spray de buzina, uso de isopores, coolers e outros recipientes nos locais e condições que especifica, durante os festejos do carnaval 2025 promovidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Carnaval é uma manifestação cultural de grande relevância para a população, contribuindo para a promoção da identidade local, do turismo e da economia do município de Atibaia, é que é dever da Administração Pública garantir a organização e a segurança dos festejos, em conformidade com o interesse público e o bem-estar coletivo;

**Considerando** o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade; e

Considerando que à Polícia Administrativa cabe a prevenção, com o objetivo de desestimular atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade, privilegiando, assim, a respectiva segurança;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica proibida, nos locais e horários de comemoração dos festejos carnavalescos promovidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia:

I - a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, o comércio e o consumo de quaisquer bebidas em recipiente de vidro;

II – o ingresso de pessoas portando máquinas portáteis utilizadas para receber pagamentos via cartão em transações comerciais;

III – o ingresso de isopores, caixas térmicas, coolers e outros recipientes para acomodação e transporte de bebidas e produtos alimentícios sem a prévia revista realizada por Agentes de Segurança, devendo tais recipientes estarem completamente vazios durante a revista podendo ser preenchidos com alimentos, bebidas e gelo após a revista.

**Art. 2º** Fica proibida, nos locais e horários de comemoração dos festejos carnavalescos promovidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia e nas vias públicas:

I - a utilização de equipamentos de som de qualquer espécie (fixo ou móvel):

II - o comércio ambulante de quaisquer tipos de produtos;

**Art. 3º** Fica proibida a comercialização e utilização de spray "lança-espuma", spray "lança-serpentina" e spray de buzina no município de Atibaia, nos termos da Lei nº 3.081, de 26 de junho de 2000.

**Art.** 4º Os locais, datas e horários dos festejos carnavalescos promovidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia no ano de 2025 serão os seguintes:

I - Praça Claudino Alves (Praça da Matriz), local cercado com acesso controlado:

Data - dias 1, 2, 3 e 4 de março (de sábado a terça-feira) Horário - das 14h às 19h.

II - Passarela do Samba - Rua Guaraci, bairro Recreio Estoril, local cercado com acesso controlado:

Data - dia 28 de fevereiro (sexta-feira) Horário - das 16h à 01h

Data - dia 2 de março (domingo) Horário - das 19h à 01h

Data - dia 3 de março (segunda-feira) Horário - das 19h à 01h

**Art.** 5º O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará ao infrator as sanções previstas pela legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 12 de fevereiro de 2025.

- Daniel da Rocha Martini -PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Annibale Tropi Somma-SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-Cláudia Maria Nogueira-SECRETÁRIA INTERINA DE SEGURANÇA PÚBLICA

> -Samuel Quinto Feitosa-SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -SECRETÁRIO DE GOVERNO



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AD6-EDB8-330E-2961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**V** 

CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 12/02/2025 18:00:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8AD6-EDB8-330E-2961